

ESPECIAL PREVIDÊNCIA



Servidor público na mira da Reforma

A proposta da Reforma da Previdência traz uma série de alterações que prejudicam a aposentadoria dos servidores públicos. Na primeira edição do Resenha Sindicontas, especial sobre a reforma, trazemos ao servidor do TCE/PR os principais pontos a serem debatidos nesta proposta e as ações em que este Sindicato está engajado para defender a nossa Previdência. **PÁGINA 04**

Manobra contábil
cria déficit
falacioso
na Previdência

PÁGINA 03

Sindicontas integra
Frente Paranaense
em Defesa da
Previdência

PÁGINA 06

Reforma da
Previdência
também corta
direitos
de aposentados
e pensionistas

PÁGINA 07

10 emendas
necessárias
à PEC 06/2019,
segundo o Fórum
Nacional de
Carreiras Típicas
de Estado

PÁGINA 08

PALAVRA DO PRESIDENTE

Wanderlei Wormsbecker
Presidente do Sindicontas/PR



**Na Reforma da Previdência,
a luta é de todos**

Em 2018, vivenciamos uma temperatura atípica na nossa política, em que o país ficou dividido na defesa de dois discursos propostos. O vencedor, “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”, trouxe a esperança de uma reviravolta no nosso governo, de tal forma que esperava-se um país diferente e melhor para todos.

Infelizmente, já nos primeiros dias da nova administração, foram sinalizadas medidas que trarão grandes impactos negativos para a nossa sociedade. Entre elas a tão prometida Reforma da Previdência, com um tom bem mais superior e agressivo do que o apresentado durante a campanha eleitoral.

A pauta propõe a perda de direitos para todos os trabalhadores, assim como dos servidores públicos que estão sendo constantemente taxados como os culpados pelo “déficit da Previdência”, que nem sequer existe. As falácias são sustentadas por propagandas com o claro objetivo de desonrar a imagem do servidor.

É nesse momento que precisamos entender e assumir a nossa parcela de responsabilidade como servidores públicos e cidadãos sindi-

calizados que sempre preservam os direitos sociais, trabalhistas, previdenciários e lutam pela defesa das nossas instituições.

Não podemos nos calar diante de uma PEC que se baseia em ideias totalmente fora da realidade e, mais do que isso, se mostra totalmente insensível com o bem-estar da população brasileira.

Precisamos nos posicionar agora para não deixarmos que a sociedade compre e fixe a ideia de que somos privilegiados e de que não nos preocupamos com o Brasil. Há dois anos, sugeri e enfatizei que era o momento de aprofundarmos o nosso conhecimento e qualificarmos a nossa opinião para que, quando fosse necessário, tivéssemos propriedade para não fugir do embate, mas que estivéssemos preparados para mostrar a verdade. Esse momento chegou.

É hora de conscientizar a população do quão cruel, inconstitucional e imoral é a Reforma da Previdência. Precisamos lutar pela união em prol dos nossos direitos, e não daquilo que está sendo pregado. Hoje, a luta não é somente do servidor público, é de todos.

NOTAS
sobre a previdência

ANFIP lança página exclusiva sobre a reforma da Previdência

Para informar a sociedade sobre a Previdência Social brasileira, a ANFIP lançou uma ferramenta on-line totalmente dedicada ao tema, em que é possível encontrar publicações, livros, artigos, e um panorama de como votam os parlamentares na Reforma da Previdência. O endereço eletrônico para acessar o site é www.previdencia.anfip.org.br

PARTICIPE DA CAMPANHA

É A ECONOMIA QUE RESOLVE A PREVIDÊNCIA NÃO A PREVIDÊNCIA QUE RESOLVE A ECONOMIA

Filie-se ao Sindicontas e incentive os colegas a também se filiarem para unirmos forças contra o fim da Aposentadoria.

Saiba mais no nosso site:
www.sindicontaspr.org.br

MANOBRAS CONTÁBIL

Entenda porque o déficit da Previdência é falso

O déficit fabricado é usado pelo Governo como justificativa para a extrema necessidade da reforma da Previdência

Um dos principais argumentos do Governo Federal para aprovação da reforma da Previdência é um suposto rombo no sistema que ultrapassa 200 bilhões de reais e causa prejuízo nas contas públicas. Porém, estudos da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip) e da Auditoria Cidadã da Dívida mostram que há controvérsias.

A Constituição de 1988 estabelece no art. 194 a Seguridade Social como um sistema integrado e composto por três áreas: saúde, assistência social e previdência. O artigo seguinte trata do financiamento desse sistema, ou seja, as fontes de receita do dinheiro investido nestas áreas, que são contribuições sociais como o COFINS, a PIS/Pasep, INSS e CSSL.

Quando é feita a conta para fabricar o déficit da Previdência (comparação entre receitas e despesas do sistema), não se consideram todas as receitas vinculadas a seguridade social. Considera-se somente a contribuição dos empregadores e dos empregados que incide sobre a folha de salários, o INSS.

A coordenadora nacional do projeto Auditoria Cidadã da Dívida, Auditora-Fiscal Maria Lucia Fattorelli, explica essa manobra de forma bem clara nos estudos publicados pelo projeto e ainda apresenta dados consistentes que corroboram com a tese de que a Previdência tem sido superavitária em dezenas de bilhões de reais nos últimos anos.

Se a Previdência é superavitária, para onde vai o resto desse dinheiro?

A recuperação econômica milagrosa do país recaí sobre a quitação

Em 2015, o sistema ainda apresentava um superávit de mais de 13 bilhões de reais. Em 2016, a recessão na economia brasileira tornou o sistema deficitário, mas ainda de fácil recuperação. No mesmo ano, Michel Temer aprovou no Congresso a emenda que aumentou de 20% para 30% o total de receitas que poderiam ser desvinculadas do sistema, já em uma manobra para convencer a população e o Congresso de que a Reforma é necessária.

Receitas, despesas e desvinculações do sistema (em bilhões)

	2013	2014	2015	2016
Total de receitas	651,4	687,4	694,4	719,1
Total de despesas	572,5	629,9	680,7	773,5
Saldo da seguridade	78,8	57,5	13,6	-54,4
Total de receitas desviadas da Previdência por meio de DRU	63,4	63,1	63,7	99,3

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI - extração Siga Brasil - Senado Federal; para os dados do RGPS, o fluxo de caixa do Ministério da Previdência Social - MPS; e para as compensações não repassadas, ANFIP.

Em 2017, mais de 100 bilhões de reais foram subtraídos dos recursos da Seguridade Social

da dívida pública que cresce exponencialmente desde 2001-2002 e é justamente para isso que a Desvinculação das Receitas da União (DRU) existe: para utilizar recursos da Seguridade Social em outras áreas, especialmente na amortização da dívida.

E por que não acabar com sonegações e isenções?

O discurso quase catastrofista de que sem a reforma o Brasil para só é válido para quem não enxerga que o país está estagnado na economia há muito tempo. Existe um argumento de

que a reforma da Previdência servirá para alavancar a economia e gerar uma poupança de 1,1 tri em 10 anos para o Governo Federal, equilibrando assim as contas públicas. O que ninguém conta é que a soma das isenções com as sonegações de contribuições previdenciárias, também resulta em trilhões de reais que poderiam ser usados para quitar a dívida pública. Estão jogando em cima da Previdência a responsabilidade de uma conta que não é da Previdência e muito menos dos trabalhadores.

Estão jogando em cima da Previdência a responsabilidade de uma conta que não é da Previdência



PRESIDENTE: Wanderlei Wormsbecker
VICE-PRESIDENTE: Paulo Henrique Fernandes
DIRETOR FINANCEIRO: Luiz Tadeu Grossi Fernandes
DIRETOR JURÍDICO: Paulo Sergio Oliveira Busato
DIRETOR DE FORMAÇÃO POLÍTICA E SINDICAL: Marco Antônio Noronha De Brum
DIRETORA DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS: Talita Santos Gherardi

MEMBROS SUPLENTE: Rodrigo Sergio de Santos Souza, Marcus Vinicius Pazello, Moacyr Aristue Molinari Neto
CONSELHO DELIBERATIVO: Cesar Augusto Vialle, João Artur Cardon Bernardes, Arnaldo Laporte Junior, Maury Antonio Cequinell Junior, Josemar Ribas de Mello, Carlos Alberto Amaral Siqueira (suplente), Geovane Karvat (suplente)
CONSELHO FISCAL: Valter Luiz Demenech, José Elifas Gasparin Junior, Gilmar Antonio de Lara Born, Adilson Marcondes Ribas (suplente), Mario Gabriel Choinski (suplente)



O Resenha Sindicontas é uma Publicação Oficial do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná | Edição 01 | Junho/julho 2019 | ESPECIAL PREVIDÊNCIA



COORDENAÇÃO EDITORIAL: Diulvia de Paulo Cardia
REDAÇÃO: Vittoria Catarina Danderfer e Diulvia de Paulo Cardia
EDIÇÃO / JORNALISTA RESPONSÁVEL: Gláucio Dias MTE 04783/PR
PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO: Ricardo Humberto
DESENVOLVIMENTO: AGÊNCIA CONFRARIA Comunicação Política e Corporativa | 41 3014.7700

SERVIDOR NA MIRA



Reforma da Previdência é injusta com o servidor público

Nova proposta propõe mais tempo de contribuição, aumento da idade mínima e menos direitos

Por conta do ambiente macro político criado, o servidor público vem sendo colocado como culpado por todos os problemas do país. O governo utiliza dessa mentira para tentar aprovar a Reforma da Previdência, quando, na verdade, os servidores públicos já passaram por uma reforma em 2003. O discurso utilizado pelo governo hoje, já não existe mais.

A Emenda Constitucional 41, ins-

tituiu que os servidores que entraram após 2003, não se aposentem com vencimentos integrais. E, aqueles servidores públicos federais que entraram após 2013, estão com a aposentadoria limitada ao teto do Regime Geral.

Ainda temos o discurso de que o servidor público é o culpado pelo déficit, mas, na verdade, o relatório de Avaliação Atual do Regime Próprio, do Ministério da Economia, garante que o

Para garantir a integralidade da sua aposentadoria, o servidor público deve estar na ativa durante 40 anos

desequilíbrio é decorrente de contribuições não revertidas para assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários.

As projeções oficiais do governo mostram que os gastos com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) sofrerão uma queda até 2060, se tornando depois superavitário. Mesmo com tantos dados que desconstruem os argumentos do governo, o servidor público continua sendo o alvo.

Se a reforma for aprovada, os servidores serão atingidos pelo aumento da idade mínima e da alíquota ordinária, a impossibilidade de aposentadoria por tempo de contribuição, e, se alterado o Substitutivo Geral, terão ainda alíquotas extraordinárias de contribuição.

Aposentadoria do servidor na prática

Para esclarecer as dúvidas daqueles que entraram no funcionalismo público antes de 2013, usaremos como exemplo o caso de Carlos e Maria, personagens fictícios que, caso a Reforma da Previdência seja aprovada, terão que contribuir por mais tempo.



Carlos e Maria, nossos exemplos em questão, são servidores públicos. Carlos possui 55 anos de idade, Maria possui 34. Carlos já contribuiu por 36 anos, sendo 31 pelo serviço público. Maria possui 8 anos de contribuição, sendo todos como servidora. Ambos já estão no cargo atual há mais de cinco anos.

Sem a reforma, Carlos já atingiu o tempo de contribuição necessário e precisa continuar na ativa por mais dois anos, até 2021. Enquanto isso, Maria deve ter mais 22 anos de contribuição, podendo se aposentar apenas em 2040.

Com a aprovação do Substitutivo Geral, Carlos só poderia se aposentar com 65 anos, em 2029. Enquanto isso, Maria somente em 2047, quando atingiria 62 anos de idade. Nenhum dos dois se enquadram na regra de transição, já que ele não possui 61 anos e ela não possui 56.

No novo modelo não existe a opção de aposentadoria por tempo de contribuição.

APOSENTADORIA INTEGRAL SEM REFORMA

O servidor pode se aposentar por tempo de contribuição. Para isso, deve cumprir:

- 60 anos de idade (homem) e 55 (mulher);
- 35 anos de contribuição (homem) e 30 (mulher);
- 10 anos de serviço público e 5 no cargo atual.

APOSENTADORIA INTEGRAL COM REFORMA

No novo modelo, não existe aposentadoria por tempo de contribuição. A regra é única:

- 65 anos de idade (homem) e 62 (mulher);
- 25 anos de contribuição para ambos;
- 10 de serviço público e 5 no cargo atual.

REGRA DE TRANSIÇÃO

A reforma prevê a regra de transição com os seguintes pré-requisitos:

- 61 anos de idade para homens e 56 para mulheres;
- 35 anos de contribuição para homens e 30 para mulheres;
- 20 anos de serviço público e 5 no cargo atual.

Aqueles servidores que ingressaram antes de 2004, terão direito a paridade e integralidade. Os que entraram após esse período, terão direito a 60% da média de contribuição, acrescido de 2% por ano até atingir os 100%, com 40 anos de contribuição.

OPINIÃO

Luiz Tadeu Grossi Fernandes

A Previdência e seus mitos

O governo, os empresários e a mídia, têm defendido de maneira ostensiva a necessidade da Reforma da Previdência, baseando-se em argumentos falsos que induzem a defesa e apoio dela, como o mito de que os servidores públicos são os culpados pela crise fiscal brasileira.

O argumento inicial é de que caso não haja uma reforma o Brasil vai quebrar, que a previdência é deficitária, que o desemprego irá aumentar. Tentam apresentar argumentos objetivos e técnicos, assim como números, mas sem fontes oficiais.

Tudo se trata de um jogo político, que procura reduzir o papel do Estado de provedor de serviços públicos, transferindo as suas responsabilidades e seus recursos para o setor empresarial. Em resumo, pregam o Estado Mínimo em detrimento ao Estado Social da Constituição de 1988.

Na verdade, ao contrário do que é amplamente pregado, o servidor público tem regras mais rígidas para se aposentar, como a permanência da contribuição mesmo depois de alcançada a aposentadoria. Para aqueles que entraram no serviço público antes de 2012, a contribuição chega a ser 40 vezes maior do que o regime geral.



Luiz Tadeu Grossi Fernandes,
Diretor financeiro Sindicontas

“ Já é passada a hora de nós, servidores, usarmos os nossos argumentos técnicos, de quem tem propriedade e conhecimento de causa para desmistificar as mentiras da nova previdência.”

ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Sindicontas integra Frente Paranaense em Defesa da Previdência

Frente que existe desde 2017 alinha agora um plano de ação para combater o modelo de Reforma apresentada pelo governo Bolsonaro

O Sindicontas/PR e outras 20 entidades de servidores da iniciativa pública e privada, integram a reorganização da Frente Paranaense de Entidades de Carreiras Típicas de Estado em Defesa da Previdência.

O plano de ação contempla a disseminação de mídias no Paraná, atuação parlamentar e ações em redes sociais de alcance nacional. Bem como, o envio de uma carta aos prefeitos dos municípios paranaenses, mostrando

o impacto da reforma da Previdência na economia destes, tema abordado pela Anfip (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil) em estudo publicado recentemente.

Desde o início do ano, as entidades vêm se reunindo na sede da Associação dos Magistrados do Paraná (AMAPAR) para discutir as ações da Campanha e mostrar que essa não é a reforma que queremos.

Sindicontas apoia maior movimento do Brasil em defesa da Previdência

A campanha da Frente conta ainda com a participação do movimento **Todos Contra o Fim da Aposentadoria**, maior página

e, consequentemente, maior movimento do Brasil em defesa da Previdência. A página, que tem mais de 1 milhão de seguidores e curtidas no Facebook, já publicou anteriormente matérias do site do Sindicontas, gerando um alto índice de alcance dos nossos materiais e um significativo aumento de acessos no nosso site, dando mais visibilidade as nossas bandeiras de luta.



Evandro Arruda, presidente da Associação Beneficente Recreativa do Tribunal de Contas (ABRTC)

“Acredito que com o trabalho que a Frente se propõe a fazer, teremos o sucesso para propor as melhorias que estamos pensando”.



Wanderlei Wormsbecker, presidente do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Sindicontas)

“Temos confiança de que a união das entidades nessa Frente vai resultar em uma reação forte na base parlamentar e em toda a sociedade paranaense”.



Juiz Geraldo Dutra de Andrade Neto, presidente da Associação dos Magistrados do Paraná (AMAPAR)

“Quando conseguimos juntar várias entidades temos mais força no debate. Vários pontos da Reforma são prejudiciais. E por isso essa Frente é tão importante”.

Reforma da Previdência prejudica também a economia dos municípios



O livro da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip), intitulado “A Previdência Social e a Economia dos Municípios – 7ª Edição”, trata da Previdência Social como a principal fonte de redistribuição de renda no Brasil, atuando fortemente na redução das desigualdades regionais.

Dados que comprovam a importância da Previdência mostram que em 4.896 municípios brasileiros, os recursos provenientes dos benefícios previdenciários superaram a receita do Fundo de Participação dos Municípios, sendo ainda a única fonte de renda de milhares de famílias em todas as regiões do Brasil.

Acesse o livro completo no site do Sindicontas.

TODOS SÃO PREJUDICADOS



Aposentados e Pensionistas, a PEC 6/2019 também retira seus direitos

O sistema de capitalização é uma das ameaças aos trabalhadores que já gozam de seus benefícios

O fim do modelo de repartição - em que os ativos contribuem para a previdência dos já aposentados - e a implementação do sistema de capitalização significa uma queda das receitas da previdência, mas sem queda nas despesas.

Seria do Governo a responsabilidade de arcar com as aposentadorias dos já inativos, agravando ainda mais o problema fiscal do país, já que a proposta isenta os empresários e o Estado

da responsabilidade de contribuir para a aposentadoria dos trabalhadores, tornando ainda mais inaceitável essa reforma.

A proposta também retira da Constituição a regra que determina a reposição da inflação para os benefícios acima do salário mínimo, pagos tanto para beneficiários da iniciativa privada, quanto do setor público.

Nos artigos 40 e 201 da Constituição Federal, “é assegurado o reajusta-

O regime de capitalização isenta o Governo da contribuição para a aposentadoria dos ativos.

Segundo estudo da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil é um dos países em que os aposentados menos usufruem da aposentadoria.

E essa realidade pode piorar com a reforma da Previdência de Bolsonaro. O usufruto do benefício nos países

mento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real”. A proposta do governo federal exclui o termo “valor real”, jogando a definição da regra de reajuste para uma Lei Complementar, ainda não apresentada.

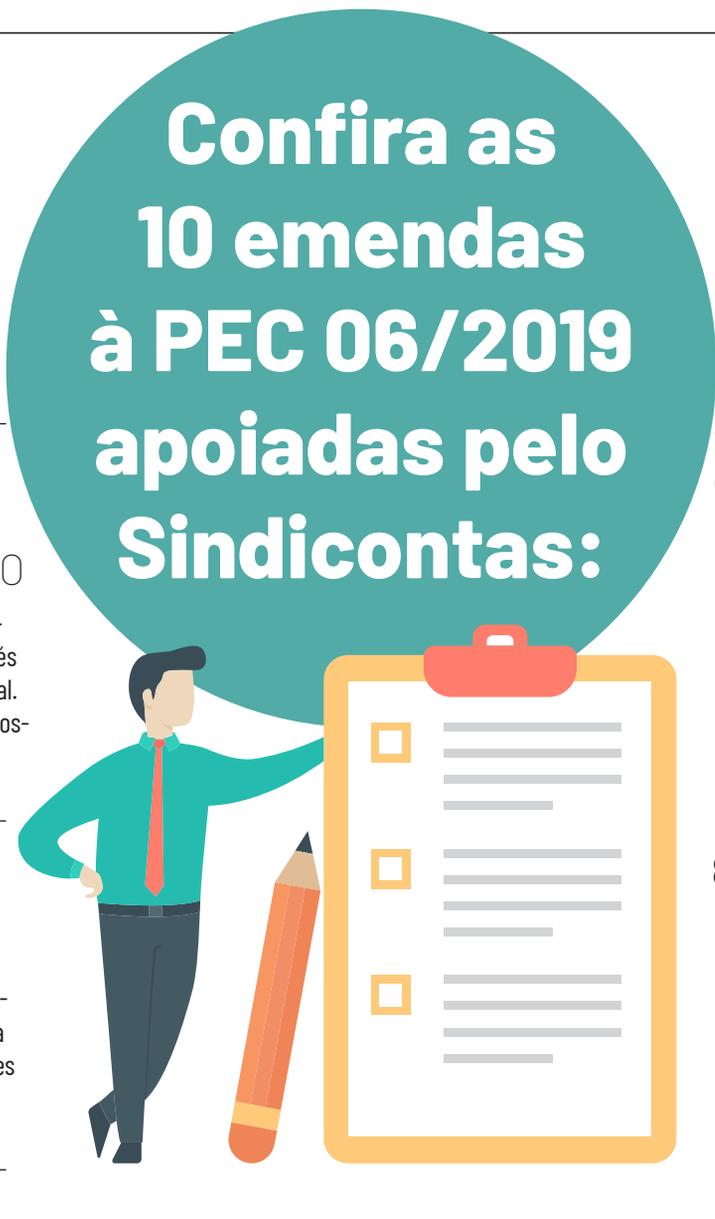
Na proposta, a alíquota de contribuição do servidor público será progressiva e pode chegar até os 22%. Caso a receita total da Previdência não seja suficiente, a Reforma da Previdência propõe ainda uma alíquota extraordinária para o servidor público.

No que diz respeito ao acúmulo de benefícios da aposentadoria e da pensão, a PEC 6/2019 propõe manter apenas um deles integralmente e o outro será concedido a depender do seu valor.

que integram a OCDE é estabelecido de forma que perdure por no mínimo 16 anos, quando considerada a expectativa de vida. Se a PEC 06/2019 passar, o trabalhador irá usufruir do benefício por bem menos tempo do que o estipulado, visto que o brasileiro vive em média 76 anos.

Brasileiro vive em média apenas 13 anos depois da aposentadoria

NOSSA PROPOSTA



1. IDADE MÍNIMA

Propõe a correção da idade mínima e a revisão do gatilho automático da idade mínima, sem apresentação de proposta legislativa, apenas se baseando no aumento da expectativa de vida.

2. DIVERSIDADE DA BASE DE FINANCIAMENTO

Preserva as fontes de financiamento da aposentadoria, através do sistema de Seguridade Social. O regime de capitalização proposto acaba com o financiamento existente.

3. INVALIDEZ PERMANENTE

Propõe a manutenção da aposentadoria por invalidez permanente que dá a possibilidade da integralidade e paridade àqueles que perderam a capacidade laboral.

4. ACÚMULO DE BENEFÍCIOS

Resgata a preservação do benefício de pensão até o limite do RGPS e mantém a possibilidade de acúmulo do benefício de aposentadoria do trabalhador com o benefício de pensão que a este seja legado.

5. CAPITALIZAÇÃO

Impede a implantação do regime de capitalização. A capitalização integral da previdência colocaria em ameaça a previdência dos já aposentados.

6. ABONO

Preserva o pagamento integral do abono equivalente a contribuição previdenciária do servidor público que já se encontra em condições de aposentadoria, mas continua na ativa.

10. MIGRAÇÃO PARA O RPC

Prorroga o prazo de escolha dos trabalhadores do serviço público pelo Regime de Previdência Complementar.

9. PEDÁGIO DE 17%

Propõe a aplicação de um pedágio de 17% do tempo faltante para que o trabalhador possa se aposentar com as regras atuais, sem que tenha sua previdência adiada por até quinze anos com as novas regras.

8. ALÍQUOTAS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Retira do texto as contribuições ordinárias e extraordinárias aos servidores públicos, que autoriza cobrança de alíquotas progressivas em exagero.

7. MILITARES

Retira o texto que concede aos militares da reserva a oportunidade de ocuparem qualquer cargo público independente da qualificação exigida para ocupação do cargo.

Emendas foram votadas na comissão especial

As emendas à Reforma da Previdência, elaboradas pelo Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado - o FONACATE - foram votadas na Comissão Especial graças ao trabalho parlamentar realizado a muitas mãos que possibilitou o número suficiente de assinaturas. 171 deputados assinaram cada uma das

10 emendas e o destaque foi a nona emenda, uma das mais importantes, na qual 186 parlamentares foram signatários. Com a apresentação do parecer do relator no último 13 de junho, muitos avanços foram obtidos, mas todas as mudanças podem voltar ao texto da PEC na votação em plenário.